

Março - Mês da Juventude 2022

Concurso de Cartaz - “Mês da Juventude “

Normas de Participação

1. A Câmara Municipal de Évora, no âmbito das Comemorações do Mês da Juventude, cria um concurso destinado a premiar o melhor cartaz alusivo ao tema da efeméride, “Mês da Juventude - março 2022”. O trabalho vencedor será utilizado em materiais de divulgação realizados no âmbito das referidas comemorações.
2. **Destinatários** - Todos os jovens com idades compreendidas entre os 16 e os 30 anos (inclusive), residentes no Concelho de Évora (ainda que temporariamente).
3. **Entrega de trabalhos** - Os trabalhos a concurso deverão ser **entregues até dia 20 de fevereiro** de 2022, enviados para o e-mail palavraj@cm-evora.pt.
4. **Identificação** - Os trabalhos deverão ser acompanhados dos seguintes dados: nome completo, data de nascimento, nacionalidade, morada e contacto telefónico.
5. **Restrições** - Cada concorrente poderá apresentar somente 1 trabalho.
6. **Imagens** - Para participar no concurso os trabalhos devem obedecer aos seguintes critérios:
 - a. Conteúdos - serão aceites apenas artes gráficas inéditas, quer sejam desenhadas pelo autor ou produto da montagem de outras imagens sem direitos reservados.
 - b. Forma - os trabalhos têm de ser entregues em formato, (.jpg), (.tiff) ou (.png). No caso da presença de texto, este deve ser escrito em Língua Portuguesa.
 - c. Formato – os trabalhos devem respeitar as proporções standard A3 (29,7x42cm ou 1980x1400px).
7. **Júri** - O júri do concurso será constituído pelos membros do Conselho Municipal da Juventude de Évora (CMJE), admitindo-se a possibilidade da votação ser feita através de plataforma on-line.
8. Os critérios de apreciação a utilizar pelo júri serão a criatividade e a adequação ao tema.
9. **Prémios**
- O prémio para o trabalho eleito será no valor de 200€ e será atribuído um certificado de participação a todos os concorrentes;
10. **Cedência dos Direitos de Autor:**
 - a. Os participantes concedem à Câmara Municipal de Évora as faculdades de utilização, difusão, comunicação e exibição dos trabalhos, sendo sempre indicada a autoria do trabalho.
 - b. O concorrente deve ser detentor dos direitos de autor dos trabalhos apresentados a concurso, que não devem ter sido publicados ou submetidos a concursos anteriores.
 - c. As sanções legais decorrentes do uso indevido de propriedade intelectual são da exclusiva responsabilidade do concorrente.
11. O júri reserva-se o direito de não atribuir os prémios caso os trabalhos submetidos a concurso não reúnam as características e a qualidade pretendidas.
12. **Considerações Finais** - Ao submeter uma imagem a concurso o autor manifesta a sua aceitação a todos os itens destas normas de participação. Todos os casos omissos serão deliberados pela Câmara Municipal de Évora. Da decisão do júri não existirá recurso.